



**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

**EDITAL DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 121, DE 14 DE JANEIRO DE 2021)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 17/2021**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito do Município de Iguape – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber, a quem interessar possa que, nos termos da Lei Complementar municipal 121, de 14 de janeiro de 2021, no período de 27 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação temporária de 48 (quatro) Agentes Comunitário de Saúde, no escopo de atender à necessidade de excepcional interesse público surgido nas área do Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Iguape, para evitar solução de continuidade de serviços essenciais em virtude de dispensas, exonerações e afastamentos de servidores públicos, o qual será regido pelas instruções especiais contidas neste Edital e seu anexo e organizado e dirigido pela Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 202 de 14 de dezembro de 2021.

**CAPITULO I**

**Das disposições preliminares**

1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no mural da Prefeitura Municipal de Iguape (SP) e no Diário Oficial do Município, disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Iguape na rede internacional de computadores - Internet.

1.1. Os demais editais relativos às etapas do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Iguape.

2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma de execução:

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
-------------	---------------



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

22 de dezembro de 2021	Publicação do edital de abertura do certame
23 de dezembro de 2021	Prazo para impugnação do edital de abertura do certame
27 de dezembro de 2021	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura do certame (caso existam recursos).
27 a 29 de dezembro de 2021	Período de inscrições dos interessados
03 de janeiro de 2022	Publicação da lista das inscrições deferidas
04 de janeiro de 2022	Prazo para impugnação em face das decisões de indeferimento das inscrições.
05 de janeiro de 2022	Publicação das decisões sobre as impugnações acerca do indeferimento das inscrições indeferidas e divulgação do local da prova
09 de janeiro de 2022	Previsão e aplicação da prova
12 de janeiro de 2022	Publicação do resultado provisório
13 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso em face do resultado provisório
14 de janeiro de 2022	Respostas dos recursos e divulgação do resultado final

2.1 As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação no Diário Oficial do Município.

3. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras deste Edital, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

5. Por se tratar de processo seletivo para funções temporárias na administração pública municipal, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios referidos neste Edital.

6. As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

7. Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados referentes ao andamento deste processo, divulgados no Diário Oficial do Município.

## CAPITULO II

### Das funções temporárias e das vagas

9. O processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária, nos termos da Lei Complementar municipal nº 121/2021, em decorrência de necessidade de excepcional interesse público exsurto da urgência em função de dispensas, exonerações e afastamentos de servidores públicos, na conformidade deste capítulo, para:

- 48 (quarenta e oito) Agentes de Saúde da família, visando ao desempenho de atividades inerentes ao cargo na Estratégia de Saúde da Família;

10. O candidato aprovado para a vaga e convocado para contratação sujeitar-se-á às regras da Lei Complementar municipal 121/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso X do art. 115 da Constituição do Estado de São Paulo, no âmbito do Município de Iguape.

11. O prazo de validade do processo seletivo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por decisão justificada e o contrato será nos termos do artigo 4º inciso IV da LCM nº 121/2021 de 3 (três) anos, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo a critério da administração municipal ser prorrogado por igual período.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

12. O candidato habilitado será contratado imediatamente, obedecendo à ordem de classificação final e a vagas aberta, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida do surgimento de novas vagas.

13. As atribuições das funções temporárias estão disponíveis na Tabela 1 deste edital.

14. A remuneração constante na Tabela 1 corresponde aos vencimentos iniciais dos servidores efetivos que exercem funções semelhantes.

15. Além da remuneração prevista na Tabela 1, o Agente de Saúde da Família temporário, contratado fará jus ao recebimento de décimo terceiro salário, férias, acrescida de terço constitucional, na proporção de 1/12 (um doze avos) do tempo de serviço prestado durante o período da contratação, bem como o direito de recebimento de auxílio-alimentação, instituído pela Lei municipal nº 2.354, de 08 de maio de 2019, diárias, fixadas nos termos da Lei municipal 2.365, de 10 de setembro de 2019, não fazendo jus a nenhuma outra vantagem remuneratória ou indenizatória percebida pelos servidores ocupantes do cargo efetivo tomado como paradigma, conforme estabelecido no § 3º do art. 9º da Lei Complementar municipal 121/2021.

16. As funções temporárias, as vagas em disputa, a escolaridade exigida para contratação em cada atividade, os vencimentos e a carga horária estão estabelecidos na Tabela 1 abaixo:

<b>FUNÇÃO TEMPORÁRIO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA</b>
Agente Comunitário de Saúde	48 (quarenta e oito) vagas	Ensino Médio completo, concluído em instituição de ensino reconhecida.	1.realizar mapeamento de sua área; 2.cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; 3.identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; 4.identificar áreas de risco; 5.colher dados visando a preparação um para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação, registrando em formulário próprio para controle das ações de saúde os nascimentos, óbitos, doenças e agravos à saúde; 6. orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde,	R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); décimo terceiro salário, férias, acrescida de terço constitucional, na proporção de 1/12 (um doze avos) do tempo de serviço prestado durante o período da contratação vantagens; <b>40 horas/semanais.</b>



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

			<p>encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; 7. realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; 8. realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; 9. estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; 10. desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; 11. promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; 12. acompanhar através de visitas domiciliares ou reuniões, grupos instituídos pelo Ministério da Saúde, tais como: hipertensos, diabéticos, gestantes e outros. 13. traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; 14. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>	
--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

17. A escolaridade e requisitos exigidos para a contratação deverão ser comprovados no momento da celebração do contrato temporário pelo candidato aprovado para o exercício das funções.

18. A não comprovação da habilitação mínima pelo candidato provocará sua exclusão da lista de classificação, sem direito à contratação.

### CAPITULO III

#### Das condições para inscrição

19. Para se inscrever neste certame o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;

b) ter 18 anos de idade completos até a data da celebração do contrato temporário;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006;

f) não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, com decisão transitado em julgado;

g) ter concluído, até a data da posse, o grau de escolaridades exigido na Tabela 1 deste Edital para o exercício das funções temporárias;

h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a celebração do contrato temporário na forma da Lei Complementar municipal 121, de 14 de janeiro de 2021.

j) Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atender as condições descritas nos itens “a” ao “i”, deverão residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.595/2018;



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

k) Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e/ou declaração da associação de moradores, bem como do presidente da comunidade / Agente Comunitário de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Iguape à comprovação da informação.

20. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 19 será solicitada por ocasião da celebração do contrato.

21. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

22. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

23. **As inscrições devem ser efetuadas apenas por via eletrônica, no sítio da Prefeitura Municipal de Iguape na rede internacional de computadores – Internet ([www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br)).**

24. **Para inscrever-se, por meio eletrônico, o candidato deverá acessar o site [www.iguape.sp.gov.br](http://www.iguape.sp.gov.br), durante o período das 07h00 do dia 27 de dezembro de 2021 até às 17h00 do dia 29 de dezembro de 2021, localizar o ícone “Processos Seletivos”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:**

a) **proceder ao registro no ambiente indicando seus dados pessoais solicitados eletronicamente e gerando sua senha pessoal de acesso ao sistema;**

b) **ingressar no sistema e preencher o formulário indicado para inscrição, lançando os dados solicitados; e**

c) **por fim, gerar o boleto de pagamento e quitá-lo no sistema bancário.**

24.1 **O valor da inscrição será de:**

a) **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para participar do processo seletivo de Agente de Saúde da Família;**

24.2 **No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias;**



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

24.3 O candidato deverá conferir, edital comunicando as inscrições deferidas, com previsão de disponibilização no Diário Oficial, se a sua inscrição e o respectivo o pagamento da taxa de inscrição foram efetivamente recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá apresentar impugnação no prazo previsto no cronograma, exibindo o recibo de inscrição fornecido automaticamente pelo site e o comprovante de pagamento da aludida, no prazo e na forma previstos neste Edital.

24.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

25. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

26. A Comissão Especial Organizadora dispõe do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

28. A Comissão Especial Organizadora e a Prefeitura Municipal de Iguape não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

29. A prova para a função de Agente Comunitário da Família será aplicada no dia e horário em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

30. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou por via postal.

## CAPITULO IV

### Da seleção dos candidatos

31. A seleção dos candidatos aprovados far-se-á por meio de aplicação de prova escrita a todos os candidatos.

32. A prova escrita será consistente em prova objetiva composta por:

**Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Porto do Ribeira - Iguape - SP**





## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

32.1. 10 (dez) questões de Conhecimento específicos;

32.2. 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

32.3. 5 (cinco) questões de Matemática;

32.4. 5 (cinco) questões Conhecimento Gerais;

32.5. 5 (cinco) questões de História de Iguape.

33. A parte objetiva da prova escrita será composta de 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas, distribuídas nas disciplinas e conteúdo programáticos expostos nas Seções I deste Capítulo.

### SEÇÃO I

#### Da prova objetiva para Agente de Comunitário de Saúde

34. Conteúdo Programático

34.1 Língua Portuguesa:

34.2 Ortografia: uso de S e Z.

34.3 Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G.

34.4 Divisão silábica: separação e partição de sílabas.

34.5 Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

34.6 Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.

34.7 Classe de palavras (classes gramaticais).

34.8 Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.

34.9 Tempos e modos do verbo.

34.10 Crase.

34.11 Frase e Oração.

34.12 Tipos de sujeito.

34.13 Tipos de predicado.

34.14 Sinônimos e antônimos.

34.15 Interpretação de texto.

34.16 Sufixos e prefixos.

34.17 Pronomes de tratamento.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

34.18 Vozes do verbo.

#### **35 Matemática:**

35.1 Números naturais e inteiros: operações e propriedades.

35.2 Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.

35.3 Razão e proporção.

35.4 Mínimos múltiplo comum e máximo divisor comum.

35.5 Potenciação. Radiciação. Porcentagem.

35.6 Juros simples.

35.7 Regra de três simples. Equação do 1º e 2º graus.

35.8 Unidades de medida. Sistema métrico decimal.

35.9 Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras.

35.10 Geometria espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes.

35.11 Análise de gráficos e tabelas.

35.12 Resolução de situações-problema.

#### **36 Conhecimentos Gerais:**

36.1 Atualidades: notícias nacionais e internacionais (TV, jornal, internet).

#### **37 Conhecimento sobre Iguape:**

37.1 História da cidade de Iguape.

37.2 Lei Municipal nº 1.733/03 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Iguape e dá outras providências, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Agentes Públicos de Iguape.

#### **38 Conhecimentos Específicos**

38.1 SUS princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição);

Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Porto do Ribeira - Iguape - SP



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaç o, Pr -Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados b sicos ao rec m nascido, imuniza o, Puerp rio: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Crian a, Amamenta o, Crit rios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doen as mais Comuns na Inf ncia, Acidentes e Viol ncia   Crian a, Puberdade e Adolesc ncia, Direito e sa de do Idoso, Preven o de Acidentes); Educa o em sa de. Dengue.

## SE O II

### Da pontua o

40. Cada quest o da parte objetiva ter  o valor de 2 (dois) pontos, podendo o candidato alcan ar at  60 (sessenta) pontos.

41. Ser  classificado o candidato de forma sequencial conforme pontua o da sua micro rea.

## CAPITULO V

### Da classifica o dos candidatos

42. A sele o  s vagas ofertadas obedecer    classifica o por ordem decrescente de pontua o, de acordo com o resultado da soma dos pontos obtidos na conformidade das disposi es deste Edital, item 41.

43. Em caso de empate na pontua o final, o crit rio de desempate, em conson ncia com o art. 6  da Lei Complementar municipal 121/2021, observada prefer ncia do candidato que contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei federal 10.741, de 1  de outubro de 2003, ser :

- a) maior tempo de experi ncia em cargo, emprego ou fun o de tecnologia da informa o ou an lise e desenvolvimento de sistemas;
- b) maior grau de escolaridade;
- c) maiores encargos familiares.

## CAPITULO VI

### Do resultado provis rio



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

44. A relação dos candidatos aprovados, segundo ordem de classificação estabelecida, será divulgada em listagem provisória no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido neste Edital.
45. O edital de divulgação do resultado provisório também.

## CAPITULO VII

### Do recurso em face do resultado provisório

46. Será admitido recurso em face do resultado provisório, a ser manejado exclusivamente por via eletrônica, por meio de impugnação encaminhada ao endereço eletrônico [seletivo@iguape.sp.gov.br](mailto:seletivo@iguape.sp.gov.br), por meio de mensagem intitulada “RECURSO – AGENTE COMUNITÁRIO DA FAMÍLIA”, dirigida à Comissão Especial Organizadora entre 00h01min do dia 13 de janeiro de 2022 até às 23h:59min do mesmo dia.

47. O recurso deverá ser pertinente e conter justificativa clara e observar o modelo contido no Anexo III a este edital.

48. As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas no Diário Oficial do Município junto com o resultado definitivo ou final do certame.

49. Não serão admitidos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários necessários ao processo seletivo, bem como acerca de documentação não anexada ou fora do prazo estipulado neste Edital, nem tampouco será admitido recurso em litisconsórcio, manejado por mais de um candidato.

## CAPITULO VIII

### Do resultado definitivo e da convocação dos aprovados

50. A relação dos candidatos classificados neste processo seletivo simplificado – resultado final – será divulgada em listagem por ordem de classificação no Diário Oficial do Município conforme cronograma contido neste Edital.

51. A contratação do candidato, observado o número de vaga, respeitará, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados.

52. As vagas oriundas de desistência manifestada pelo candidato no momento da contratação serão preenchidas mediante sucessivas convocações dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

53. Todas as convocações serão efetuadas por meio de atos divulgados no Diário Oficial do Município.

54. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações dos atos deste processo seletivo e da convocação para contratação por meio do Diário Oficial do Município, disponibilizado eletronicamente no sítio da Prefeitura Municipal de Iguape na rede internacional de computadores - Internet.

55. O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, para apresentar as documentações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando a administração municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

56. Caso o candidato não deseje celebrar a contratação, poderá expressamente manifestar a desistência, mediante requerimento próprio encaminhado à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguape, permitindo, assim, a convocação do candidato subsequente.

57. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a celebração do contrato está condicionada à exibição de todos os documentos oportunamente exigidos pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguape.

58. A não apresentação dos documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos no momento da contratação implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição neste processo seletivo, a não ser a aceitação por parte da administração pública municipal de justificativa ofertada a tempo pelo interessado.

## CAPITULO XI

### Das disposições finais

59. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio de requerimento encaminhado à Comissão Especial Organizadora através do endereço eletrônico [seletivo@iguape.sp.gov.br](mailto:seletivo@iguape.sp.gov.br), por meio de mensagem intitulada “IMPUGNAÇÃO – EDITAL AGENTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 2021”, desde que o inconformismo seja manejado conforme prazo descrito no cronograma.

59.1 Eventual impugnação ofertada na forma do item 59 será respondida pela Comissão Especial por meio de decisão a ser disponibilizada no Diário Oficial de Justiça.



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

60. O impugnante deverá necessariamente indicar o item ou subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgado pela Comissão Especial Organizadora deste processo seletivo.

61. A habilitação neste processo seletivo assegura ao candidato a posse imediata de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da administração municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

62. Não poderão participar do processo seletivo servidores públicos responsáveis pela condução deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

63. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

64. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora deste processo seletivo.

Iguape (SP), 22 de dezembro de 2021

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
Prefeito de Iguape



MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

ANEXO III

**RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA VAGA**

**Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 17/2021 da Prefeitura de Iguape**

....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº  
....., inscrito no CPF sob n. ...., residente e domiciliado na  
....., regularmente inscrito no Processo  
Seletivo de (Agente de Saúde da Família), inconformado com o resultado provisório do certame, vem apresentar  
recurso com base nas razões de fato e de direito que passa a expor:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Termos em que,

Pede deferimento.

Iguape, ..... de ..... de .....

.....



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

### ANEXO I

#### ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	AREA	MICROARE A	RUAS DE ABRANGÊNCIA
1	Rocio Aeroporto	Aeroporto	ALAMEDA I ALAMEDA II – do nº 32 ao 325 ALAMEDA II – do nº 335 ao 815 ALAMEDA III – do nº 25 ao 350 ALAMEDA III – do nº 355 ao 811 ALAMEDA IV ALAMEDA SANTOSALAMEDA V ALAMEDA VI ALAMEDA XV ALAMEDA XVI ALAMEDA XVII ANTONIO COSTA CARDOSO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA ANTONIO FILADELFO COLAÇO – do nº 01 ao 26 AYRTON SANTANA DE MORAES – do nº 30 ao 350 AYRTON SANTANA DE MORAES – do nº 419 ao 1.680BOIQUARA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) – do nº 15 ao 195 BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) 0 do nº 220 ao 1.025 CELSO RAMOS EMBU (JOÃO FLORA DE FONTES)ITAPEMA IVO ZANELLA – até o km 60 JALDE ANTONIO FRAGOSO – do nº 20 ao 238 JALDE ANTONIO FRAGOSO – do nº 250 ao 1.125 JALDE ANTONIO FRAGOSO – do nº 1.147 ao 1.225JARDIM NOVA IGUAPE (JAMAICA) JARDIM NOVA IGUAPE (JAMAICA)JOÃO FLORA DE FONTES (EMBU) JOÃO SOUZA NEGRÃO JOSÉ OLAVO ROLLO LAURO JOSÉ FERREIRA – do nº 175 ao 439 LAURO JOSÉ FERREIRA – do nº 440 até o final da ruaMANOEL FELIX DA ROCHA MANOEL GONÇALVES PIRES (AV AEROPORTO) – do nº 140 ao 615 MANOEL GONÇALVES PIRES (AV. AEROPORTO) – do nº 625 ao 1.170 PAULO MOURA FILHO SIDNEY CHABARIBERY TRAVESSA 01 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 02 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA





## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

			<p>LAGOA) TRAVESSA 03 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 04 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 05 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 06 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 07 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 08 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 09 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 10 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 11 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 12 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 13 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 14 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 15 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 16 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA) TRAVESSA 17 DA RUA BRASILINO COLAÇO RIBEIRO (RUA DA LAGOA)</p>
2	Rocio Central	Central	<p>ANTONIO ALVES CARNEIRO ANTONIO FILADELFO COLAÇO (do nº 27 até nº 347) ANTONIO PEDRO DE ANDRADE ARISTIDES DIONISIO XAVIER BENEDITO DE AQUINO VEIGA BENEDITO MASSA – do nº 1 ao 256 BENEDITO MASSA – casas nºs. 31/50/51/280/281 BOCUÍ CIRICIO DE SOUZA CLODONIL CARDOSO EMÍLIO FRANCO FILHO FRANCISCO FAUSTO FRANCISCO MARQUES DE AGUIAR – nºs 177/235/245/425/e 431 HEITOR CORDEIRO – do nº 90 ao 311 HEITOR CORDEIRO – do nº 341 ao 371 HERMELINO FRANÇA JUNIOR – do nº 90 ao 195 HERMELINO FRANÇA JUNIOR – do nº 200 ao 292 ILHA GRANDE</p>



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

			JAIR PEREIRA GONÇALVES PIRESJIPUVURA JOSÉ RODRIGUES ALVES – do nº 12 ao 363 JOSÉ RODRIGUES ALVES – do nº 373 ao 639 JULIO BERNARDINO MARTINS – do nº 90 ao 170JULIO BERNADINO MARTINS – do nº 180 ao 280 LIBÓRIO MACHADO MANOEL AGOSTINHO DA SILVAMANOEL XAVIER MOMUNA NICARAGUA – do início da rua até o nº 140NOEL JUSTO NOSSA SENHORA DO ROCIO - do início da avenida até o nº 433 PAULO BRASILEIRO FORTES PERI PERI I PERI IIPERU PERU – TRAVESSAPINDUVA PRELADO PROJETADA F PROJETADA I REGISTRO – do nº 46 ao 879RENÊ PEREIRA RIO VERDE SABAÚNA – do nº 177 ao 431SOROCABINHA TRAVESSA TUCUM TRAVESSA X – do nº 130 ao 160 TRAVESSA XII – do nº 165 ao 235VILA DOS PARENTES VITORIANO RIBEIRO
3	Rocio Areia Branca	Areia Branca	ALDEIA ANTONIO FILADELFO COLAÇO (a partir do nº 500)CAIOBA CARVALHO PINTO CARVALHO PINTO GOVERNADOR CERRO AZUL COLOMBINA COLÔNIA CENTRAL DACIO GONÇALVES DE SOUZADESPRAIADO ENGENHOS ERCILIO RIBEIRO ERCÍLIO RIBEIRO DE LIMA FRANCISCO LOPES DE AGUIAR FRANCISCO MARQUES DE AGUIAR (do nº 17 ao 340) FRANCISCO RANGEL LARGO



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

			ITAPAMIRIMITATINS ITIMIRIM JOÃO BATISTA XAVIER JOAQUIM RIBEIRO NETO JOAQUIM RIBEIRO NETO TRAVESSAJOSÉ DE CAMPOS JULIO FRANCO ( a partir do nº 493)LEONOR ALICE DA SILVEIRA LUIZ DIAS MAURI SOARES COLAÇOMORRETES NOSSA SENHORA DO ROCIO (a partir do nº 475)PEDRA BRANCA PROJETADA APROJETADA G RENÊ PEREIRA (SOMENTE O Nº 242)RIO PEQUENO SITIO MORRETESTUCANO TUCUM VAMIRANGA
32	PACS CENTRO I	3 Barras / Chácara Patrícia / Jardim Primavera	CASEMIRO TEIXEIRA – 3 BARRAS CASEMIRO TEIXEIRA KM 53 E 54H – JARDIM PRIMAVERA I – JARDIM PRIMAVERA K – JARDIM PRIMAVERA L – JARDIM PRIMAVERA MARLENE MARTINS MATOS – CHÁCARA PATRÍCIA
33	PACS CENTRO I	Porto do Ribeira	ADHEMAR DE BARROS – PORTO DO RIBEIRACAMINHO DO TRILHO – PORTO DO RIBEIRACAPITÃO OLIVEIRA – PORTO DO RIBEIRA CESAR PENICHE – PORTO DO RIBEIRA EVARISTO ALFREDO RIBEIRO PRESBITERO – PORTO DO RIBEIRA SALVADOR BRAS RIBEIRO – PORTO DO RIBEIRA
34	PACS CENTRO I	Guaricana	ADHEMAR DE BARROS – GUARICANA ADHEMAR DE BARROS – GUARICANA CAPITÃO OLIVEIRA – GUARICANA CAPITÃO FLORAMANTE – GUARICANA CAPITÃO OLIVEIRA TRAVESSA – GUARICANA CARLOS DE SOUZA CASTRO – GUARICANA CIRIACO CAETANO PEREIRA – GUARICANA ESTHER YOUNG FORTES – GUARICANA FLAVIO JOSÉ MORAIS TEIXEIRA – GUARICANA JOÃO HIPÓLITO GATTO – GUARICANA



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

			LAIS CARNEIRO MUNIZ – GUARICANA LORENO DE LIMA VEREADOR – GUARICANA
35	PACS CENTRO I	Canto do Morro	24 DE AGOSTO – CANTO DO MORRO 13 DE MAIO – CANTO DO MORRO ADELIO FORTES – CANTO DO MORRO AGOSTINHO CARNEIRO NETO / Edson Arantes do Nascimento – CANTO DO MORRO ANA CANDIDA – CANTO DO MORRO ANTONIO JULIO DE FARIAS – CANTO DO MORRO ANTONIO PINTO – CANTO DO MORRO EDSON ARANTES DO NASCIMENTO / Agostinho Carneiro Neto- CANTO DO MORRO JANIO QUADROS TRAVESSA – CANTO DO MORRO JOSÉ DIAS TEIXEIRA – CANTO DO MORRO LAURO ROCHA – CANTO DO MORRO MOACIR SERRA MOACIR SERRA TRAVESSA PADRE MAGNO – CANTO DO MORRO PRUDENTE DE MORAES – CANTO DO MORRO SALDANHA MARINHO – CANTO DO MORRO SAUDADE – CANTO DO MORRO SOROCABINHA – CANTO DO MORRO VICTOR PEREIRA – CANTO DO MORRO
36	PACS CENTRO I	Sinhô Rollo	ADHEMAR DE BARROS – SINHO ROLLO AQUILINO JARBAS DE CARVALHO – SINHÔ ROLLO AUGUSTO ROLLO CAPITÃO – JARDIM SINHO ROLLO BENTO PEREIRA DA ROCHA – SINHO ROLLO MARIO DE ANDRADE ROLLO – JARDIM SINHO ROLLO SINHO ROLLO
37	PACS CENTRO II	Jardim América	ADHEMAR DE BARROS – JARDIM AMÉRICA BENTO NETO ALAMEDA – JARDIM AMÉRICA BOLÍVIA – JARDIM AMÉRICA BRASIL – JARDIM AMÉRICA CAIÇARA – JARDIM AMÉRICA CHILE – JARDIM AMÉRICA EDUARDO EBANO PEREIRA – JARDIM AMÉRICA EQUADOR – JARDIM AMÉRICA GONZAGA MUNIZ – JARDIM AMÉRICA GUIANAS – JARDIM AMÉRICA MEXICO – JARDIM AMÉRICA PANAMA – JARDIM AMÉRICA PERU – JARDIM AMÉRICA SÃO TEODORO – JARDIM AMÉRICA SEBASTIÃO AUGUSTO ROCHA – JARDIM AMÉRICA



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

38	PACS CENTRO II	Vila Garcês	ACELINO CUNHA – VILA GARCEZ ADHEMAR DE BARROS – VILA GARCEZADHEMAR DE BARROS – VILA GARCEZ ANA CANDIDA SANDOVAL TRIGO – VILA GARCEZCAPITÃO DIAS – VILA GARCEZ CAPITÃO FLORAMANTE - VILA GARCEZ CORONEL ROLLO – VILA GARCEZ EDUARDO EBANO PEREIRA – VILA GARCEZJEREMIAS MUNIZ – VILA GARCEZ JOÃO BONIFACIO DA SILVA – VILA GARCEZ MARIA IZABEL GIANE FORTES TRAVESSA – VILA GARCEZPAULO BARREIRO – VILA GARCEZ RICARDO KRONE – VILA GARCEZ SETE DE SETEMBRO – VILA GARCEZ ZACARIAS TENENTE CORONEL – VILA GARCEZ
39	PACS CENTRO II	Porto do Ribeira	ADHEMAR DE BARROS – PORTO DO RIBEIRA ANDRELINA DAS DORES – PORTO DO RIBEIRA BENEDITO RIBEIRO ALVES – PORTO DO RIBEIRA CARLOS ALBERTO PEREIRA PROFESSOR – PORTO DO RIBEIRA CONEGO CIPPIÃO OU PEIXE – PORTO DO RIBEIRA EDUARDO EBANO PEREIRA – PORTO DO RIBEIRA GRACIANA DE LARA ROCHA – PORTO DO RIBEIRAJOÃO CUNHA – PORTO DO RIBEIRA MANOEL SILVA SANTOS – PORTO DO RIBEIRA MARECHAL DEODORO – PORTO DO RIBEIRA MAURITI IZIDRO DE OLIVEIRA – PORTO DO RIBEIRAPADRE MATHIAS WIRTZ – PORTO DO RIBEIRA RUA DO TRILHO – PORTO DO RIBEIRASÃO JOÃO – PORTO DO RIBEIRA SÃO TEODORO – PORTO DO RIBEIRA
40	PACS CENTRO II	Centro	ADHEMAR DE BARROS – CENTRO ANA CANDIDA SANDOVAL TRIGO – CENTROANTONIO FERREIRA DE AGUIAR – CENTRO ANTONIO JOSÉ MORAIS – CENTRO AUGUSTO ROLLO JUNIOR – CENTRO CAPITÃO DIAS – CENTRO CAPITÃO DIAS TRAVESSA – CENTROCAPITÃODIAS – CENTRO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA – CENTROCONEGO BRAGA – CENTRO CORONEL ROLLO – CENTRODAVID KODA – CENTRO DOM IDILIO JOSÉ SOARES – CENTRO DURVALINO VIEIRA LARGO – CENTROEDUARDO EBANO PEREIRA – CENTRO ESTUDANTES – CENTRO



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

			<p>GENERAL CÂMARA – CENTRO JEREMIAS – CENTRO JEREMIAS MUNIZ – CENTRO LARGO DA BASÍLICA – CENTROLATIF CORREA – CENTRO MAJOR MOUTINHO - CENTRO MAJOR REBELLO - CENTRO MAJOR YONG - CENTRO MARCONDES SALGADO PRAÇA – CENTROMONSENHOR CRESCENTE – CENTRO NOVE DE JULHO – CENTRO PAULO MOUTINHO – CENTROPAPA JOÃO XXIII PORTO ROSARIO – CENTRO PORTO SÃO MIGUEL – CENTRO PORTO SAUDADE JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARVALHO – CENTROPRINCESA ISABEL – CENTRO RICARDO KRONE – CENTRORUA DAS NEVES – CENTRO SÃO BENEDITO – CENTRO SÃO MIGUEL – CENTRO SEBASTIÃO F DE MORAIS – CENTROSETE DE SETEMBRO – CENTRO TIRADENTES – CENTRO XV DE NOVEMBRO – CENTROXV DE NOVEMBRO – CENTRO ZACARIAS TENENTE CORONEL - CENTRO</p>
41	PACS CENTRO II	Enseada / Toca do Bugio / Pinheiro	ENSEADA TOCA DO BUGIOPINHEIRO

## ANEXO II

CO D	DENOMINAÇÃO	CARGO		VAGAS	CARGA HORÁRI A	SALÁRIO R\$	ESCOLARIDAD E
		Área	Microárea				
	Agente Comunitário de Saúde	Rocio Aeroporto	Aeroporto	4 vagas +Cadastro Reserva	40 Horas /Semana s	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Rocio Central	Central	5 vagas +Cadastro Reserva	40 Horas /Semana s	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Rocio Areia Branca	Areia Branca	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semana s	1.550,00	Ensino Médio Completo



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

1	Agente Comunitário de Saúde	Barra do Ribeira	Barra do Ribeira	3 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Barra do Ribeira	Cachoeira do Guilherme / Rio Verde / Grajauna	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Barra do Ribeira	Prelado/ Costeira/ Suamirim	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Icapara	Icapara	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Icapara	Vila Nova / Pontalzinho	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Icapara	Quatinga / Matias/ Costão / Boiquara	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Itimirim I	Peroupava / Vila dos Parentes	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Itimirim I	Colombina	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde	Itimirim I	Coveiro	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo

Agente Comunitário de Saúde	Itimirim I	Tabaquara / Retiro / Tucum / Sta Bárbara	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim I	Relâmpago / Itatins	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim I	Umbu / Canário / Aldeia	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Itimirim / Agrovila / Paraíso Mirim	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Itimirim / Pavao	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Alto Peroupava / Maria Tereza	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Pé da Serra	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Divisor	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Morro Seco	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Itimirim II	Despraiado	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Jairê / Outirinho / Vamiranga /Jipuvura	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Momuna / Baicô	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Cavalcanti / Capoava / Pinheirinho	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Cavalcanti / Arataca	Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Ilha Grande / Sete Belo / Sitio Muniz	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Subaúma / Pinheirinho / Cerro Azul	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Jairê / Pedrões	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Ilha Grande / Subaúma	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo





## MUNICÍPIO DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

Agente Comunitário de Saúde	Jairê	Momuna / Bocui	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO I	3 Barras / Chácara Patrícia / Jardim Primavera	1 vaga+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO I	Porto do Ribeira	2 vagas+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO I	Guaricana	4 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO I	Canto do Morro	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO I	Sinhô Rollo	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO II	Jardim América	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO II	Vila Garcês	5 vagas+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO II	Porto do Ribeira	2 vagas+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO II	Centro	4 vagas+ Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	ESF CENTRO II	Enseada / Toca do Bugio / Pinheiro	1 vaga + Cadastro Reserva	40 Horas /Semanais	1.550,00	Ensino Médio Completo